



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.160/83

de 13 de julho de 1983

"Concede isenção de ISS, a partir de 1983, ao Dr. Edmundo Prado Moreira".

O Povo de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedida isenção de ISS, a partir de // 1983, ao Dr. Edmundo Prado Moreira.

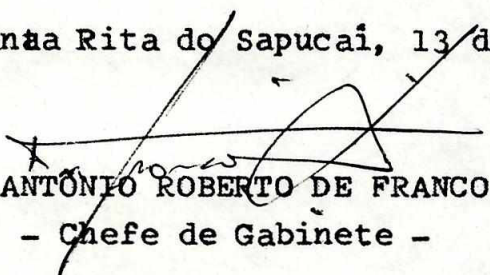
Art. 2º - Tal concessão se deve aos relevantes serviços/ prestados pelo ilustre médico à Comunidade Santarritense.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de Julho de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Prefeito Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário - ,

